



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.645/2019

SÚMULA: Cria e altera Cargo dentro quadro de Servidores do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado dentro do quadro de Servidores do Município o seguinte cargo:

CARGO	PROVIMENTO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico Tributário	Cargo Público em Provimento Efetivo	01	40 Horas Semanais	PS/71-R\$2.807,83	Ensino Superior completo com conhecimento básico em informática

Atribuições do Cargo: Executar atividades acessórias e preparatórias; Executar assessoramento técnico e administrativo na ação fiscal relativa aos tributos de competência do Município; Exercer atividades atinentes à Administração Tributária, tanto internas como externas; Fazer inscrição de contribuintes Municipais; emitir e renovar alvarás; guias de sepultamento e serviços correlatos; Acompanhar e dar apoio e informações aos contribuintes para emissão de Nota fiscal eletrônica; Receber, protocolizar, passar recibos, conferir, digitar, arquivar e encaminhar documentos, formulários e petições; Executar serviços relacionados à manutenção de sistemas; Prestar informações em expedientes que lhes forem distribuídos; Levantar, inserir, atualizar e manter dados relativos ao cadastro imobiliário do Município; Emitir guias de receitas diversas do Município; fazer o cadastro manutenção e emissão das cobranças de IPTU, taxas e quaisquer outros tributos do Município;; Propor ações de melhorias do sistema de arrecadação do Município; Manter organizado o arquivo da repartição fiscal; Planejar ação fiscal; Constituir crédito tributários; Controlar Arrecadação de Tributos; Receber, analisar processos Administrativos Fiscais e encaminhar para procuradoria para emissão de parecer; organizar o sistema de informações cadastrais; Realizar Diligências; responder pelo Setor; Atender contribuintes e o público em geral; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 2º Fica alterado o cargo de Técnico em Enfermagem criado pela Lei Municipal n.º 1.415/2017 o qual passa a vigorar com as seguintes características:

CARGO	PROVIMENTO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico em Enfermagem	Cargo Público em Provimento Efetivo	04	40 Horas Semanais	PS/30-R\$1.570,79	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.

Atribuições do Cargo: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Atender contribuintes e o público em geral; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para provimento dos seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO	NUMERO VAGAS	SALÁRIO INICIAL
Técnico Tributário	Efetivo	01	PS/71 - R\$2.807,83
Técnico em Enfermagem	Efetivo	CR	PS/30 - R\$1.570,79
Dentista/40	E.P.	CR	522 - R\$3.397,89

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Leis-1.pdf>
Publicação: 04/09/2019
Pagina: B - 6
Edição: 11.651